CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
06/01/26
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

OFÍCIO Nº 1.642/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2025.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 04/2026

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 691/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 691/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 977/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.12.30 10:41:51 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
19 / 2 / 26
por delegação
Presidente

Ofício nº 1.642/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: "Requer Poder Executivo para que o Departamento de Trânsito efetue o fechamento do trânsito da rua Ary Carlos de Albuquerque, no Jd. Azaléias, no dia 20/12/2025, onde será realizada uma festa para as crianças do bairro.".

REQUERIMENTO Nº 691/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo para seja solicitado ao Departamento de Trânsito e Segurança o fechamento do trânsito da rua Ary Carlos de Albuquerque, no Jd Azaléias, no dia 20/12/2025, onde será realizada uma festa para as crianças do bairro.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de dezembro de 2025.

NEI DA FARMÁCIA
VEREADOR - NOVO

OFICIE - SE
15/12/2025
Presidente

DESPACHO: Nº 977/2025/DTS/GAB

PROCESSO: SEI Nº 3549102.409.00006769/2025-68

ASSUNTO: Interdição de via para realização de festa para crianças

DESTINO: Gabinete do Prefeito.

REFERÊNCIA: Requerimento nº 691/2025

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2.025.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V.S.ª e, na oportunidade, encaminhar a resposta no que tange à solicitação do vereador Nei da Farmácia referente ao Requerimento nº 691/25, solicitando o fechamento do trânsito da Rua Ary Carlos de Albuquerque, no Jd Azaléias, no dia 20/12/2025, onde será realizada uma festa para as crianças do bairro.

Em que pese não ter sido informado no requerimento o horário pretendido, este Coordenador de Trânsito entrou em contato na secretaria da Câmara Municipal, com o Sr. Joaquim, o qual, após contato com o vereador, retornou que o horário pretendido da interdição é das 10:00 h às 18:00 h.

Conforme se verifica na foto anexa, a quadra em questão possui cerca de 140 metros de extensão, e a pessoa responsável pelo evento deverá providenciar "Staffs" em ambos pontos de interdição, para efetuar a abertura e fechamento, quando moradores necessitarem entrar ou sair da via.

Informo que o artigo 95 do CTB prevê:

> ..."*Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.*
>
> *§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.*"...

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

ADILSON MOREIRA

Coordenador de Trânsito

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI

Diretora do Depto de Trânsito e Segurança



PROTOCOLO
18/12/2025